CVPAR I FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 23.104.485/0001-69

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	CVPAR Investimentos Ltda.
Data de Registro:	02/set/2015	**Custodiante:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	CVPAR Investimentos Ltda.
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Júnior		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios** – Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. A Classe não poderá investir em classes de FIDC que admitam a aquisição de Direitos Creditórios Não-Padronizados. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos públicos federais; (ii) títulos de emissão do BACEN; (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "(i)" e "(ii)" acima; (iv) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "AAA", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (v) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios (i.a) que estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição, e (i.b) que sejam devidos por um Devedor que esteja inadimplente com relação a quaisquer parcelas de Direitos Creditórios já adquiridos pela Classe; (ii) Cada cessão de Direitos Creditórios será precedida de análise verificando a concentração de títulos sendo certo que: (ii.a) os Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor (mesmo CPF ou raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 10,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (ii.b) os Direitos Creditórios devidos pelos 5 maiores Devedores (mesmo CPF ou raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 25,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (ii.c) os Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente (mesma raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 12,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (ii.d) os Direitos Creditórios cedidos pelos 5 maiores Cedentes (mesma raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 30,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (ii.e) os Direitos Creditórios representados por Cheques corresponder a, no máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe; (ii.f) A aquisição de Cheque não pode ultrapassar o valor unitário por operação de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais); (iii) Os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos por uma taxa de cessão que permita a obtenção pela Classe de uma remuneração correspondente a, no mínimo, 100,0% da variação do CDI; e (iv) A carteira de Direitos de Creditórios deverá ter prazo médio de vencimento de, no máximo, de 150 dias contados da Data de Aquisição. Não são aplicáveis as regras e prazos acima dispostos quando se tratar de confissão de dívida uma vez que não se trata de nova cessão de crédito e sim renegociação de Direitos Creditórios já cedidos.
Condições de Cessão	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário e Notas Comerciais deverão corresponder a, no máximo, 45,0% do Patrimônio Líquido da Classe; e (ii) Os Direitos Creditórios cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial e com plano de recuperação, ainda que a homologação judicial da recuperação não tenha transitado em julgado, deverão corresponder a, no máximo, 40,0% do Patrimônio Líquido da Classe.
Limites de Concentração	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros Ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe, podendo, no entanto, e tão somente, atingir concentração de até 100,0%, nos casos excepcionais previstos no artigo 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. As hipóteses de elevação do limite de 20,0% acima mencionadas não são aplicáveis aos Direitos Creditórios de responsabilidade ou coobrigação de prestadores de serviços e de suas partes relacionadas. A Classe poderá ter aquisição, no limite de 20,0% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de classes e subclasses e ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais. O investimento da Classe em Cotas de uma mesma classe pode exceder 25,0% do Patrimônio Líquido da Classe, podendo atingir concentração de até 100,0%, nos termos do artigo 47 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. Poderá ser investido até 100,0% em classes de cotas que contem com serviços da Administrador, Gestora, Consultoria Especializada ou suas partes relacionadas. A Classe poderá ter exposição de até 20,0% de seu Patrimônio Líquido em Ativos Financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da Administradora, Gestora e suas partes relacionadas, observadas a regulamentação aplicável e eventuais exceções previstas na mesma.
Benchmark	**Cotas Seniores:** CDI *over* acrescido de 3,5% ao ano, base 252 dias. **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI *over* acrescido de 7,0% ao ano, base 252 dias.
Subordinação	Desde a data da primeira integralização de Cotas até a liquidação do Fundo, a Administradora verificará, todo Dia Útil, se a relação, expressa em valores percentuais: (i) entre o valor do Patrimônio Líquido e o valor total das Cotas Seniores (Razão de Garantia) é igual ou superior a 117,65%, ou seja, se o montante total das Cotas Subordinadas corresponde a, no mínimo, 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (Índice de Subordinação) e; (ii) a soma do valor total das Cotas Júnior e soma das cotas subordinada em circulação, até o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino do Fundo, respectivamente, deverá ser equivalente a, no mínimo, 30,0% do total das Cotas Subordinadas (Índice de Subordinação Mezanino).
Nº de Cotistas	Cotas Seniores: 30; e Cotas Subordinadas: 27 (em mar/26)

Regulamento: 25/jun/2025

Rating

Subclasse	1T26 (Atual)	4T25	3T25	Dez/22 (Inicial)
Sênior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável

Validade do Rating: 11/nov/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2026, afirmou o rating '**brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores da Classe Única do CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (CVPAR I FIDC / Fundo / veículo). A Classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2026 (1T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Em mar/26, o CVPAR I FIDC matinha R$ 347,4 milhões em Cotas Seniores, R$ 72,0 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (15,0% do PL) e R$ 59,9 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (12,5%), perfazendo um PL total de R$ 479,4 milhões, um crescimento de cerca de 14,6% em relação aos R$ 418,4 milhões apurados no encerramento do trimestre anterior.

Ao final do 1T26, a carteira possuía exposição relevante, equivalente a 20,1% do PL, em Subclasses de Cotas emitidas por quatro FIDCs distintos. Durante o trimestre em monitoramento, esses fundos apresentaram desempenho compatível com o esperado para seus respectivos ativos subjacentes.

Adicionalmente, o CVPAR I FIDC apresentou elevação dos níveis de inadimplência e de provisionamento em relação aos apurados nos trimestres anteriores. Em mar/26, o volume de créditos vencidos totalizava R$ 12,4 milhões, equivalente a 2,6% do PL. Esse saldo gerava provisões para devedores duvidosos (PDD) de R$ 11,7 milhões (2,5% do PL). Apesar do crescimento em termos absolutos, tais indicadores ainda se mantinham em patamar reduzido em relação ao PL do veículo e permaneciam suportados pelos índices de subordinação.

A carteira apresentou aumento de concentração na exposição ao maior Cedente e ao maior Devedor, sendo que, em ambos os casos, tratava-se de operações lastreadas em duplicatas. No caso do maior Cedente, a participação passou de 7,5% do PL em dez/25 para 9,8% em mar/26. Já em relação ao maior Devedor, a concentração variou de 3,4% para 6,4% no mesmo período.

A despeito de sua constituição sob a forma de condomínio aberto, durante o período analisado não houve saídas significativas de recursos. Nesse contexto, o CVPAR I FIDC mantinha um volume de caixa considerado adequado dada essa característica, com R$ 46,7 milhões alocados em títulos de renda fixa e R$ 1,9 milhão em títulos públicos, totalizando disponibilidades de R$ 48,7 milhões.

Quanto à rentabilidade, entre abr/25 e mar/26, as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino atingiram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade de 30,3%, superando o CDI acumulado no mesmo período (14,8% do PL). Esse *spread* excedente também atua como mecanismo adicional de proteção para as Cotas classificadas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e de provisionamento, especialmente caso haja impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) caso a carteira passe a apresentar elevada participação de operações com maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia de seleção dos Direitos Creditórios.

Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição[2]	**Parâmetro**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 4,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas de Classes e Subclasses destinados exclusivamente a investidores profissionais	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (grupo econômico)[1]	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Cedente (grupo econômico)[1]	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 Maiores Cedentes (grupo econômico)[1]	Máx. 30,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Devedor (grupo econômico)[1]	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Devedor (grupo econômico)[1]	Máx. 10,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 Maiores Devedores (grupo econômico)[1]	Máx. 25,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cheques	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 45,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em RJ e RE	Máx. 40,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A Performar	Máx. 50,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	150 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 25,0% da Carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Direitos Creditórios vencidos há mais de 30 dias	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Subclasse de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,5% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

(1) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Critérios de Elegibilidade. Por CNPJ, exceto em relação aos meses apontados com desenquadramento na tabela acima, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de 5 maiores. / (2) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela QI.
Fonte: Elaborado por Austin Rating com base nas informações apresentadas.

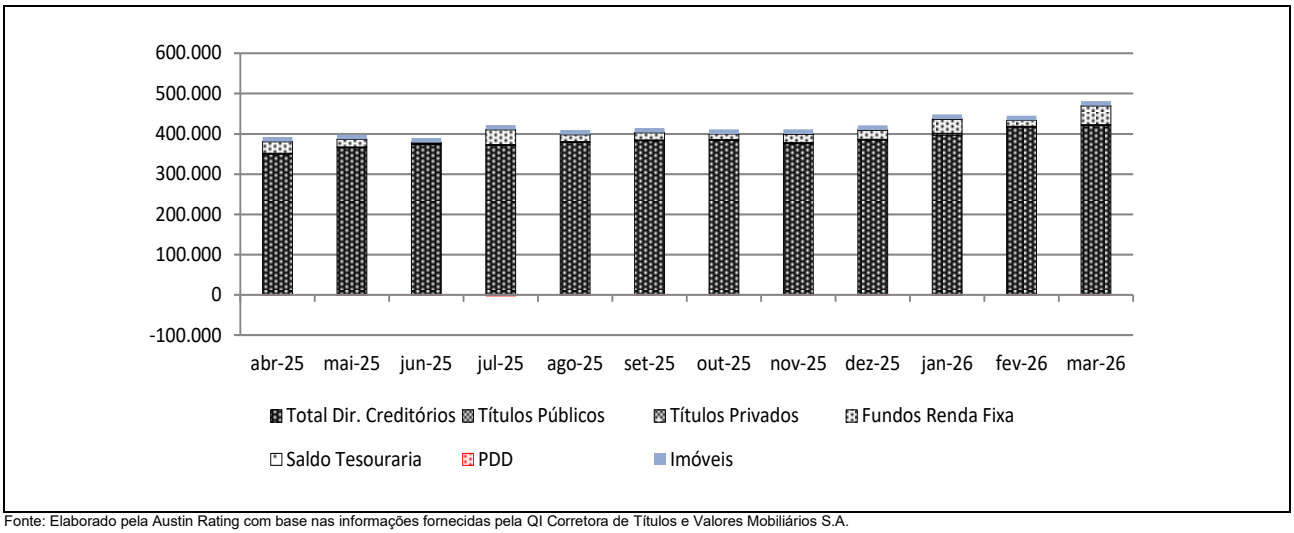
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	225.876	241.449	241.885	227.791	243.806	232.626	237.224	233.902	223.695	245.673	262.722	250.451
Créditos Vencidos	3.951	2.430	6.311	6.951	2.096	9.022	939	2.496	2.555	8.237	7.218	12.448
Vendas de Ativos a Prazo	51.361	51.818	52.259	52.775	53.251	53.755	58.105	49.571	64.699	60.278	60.924	61.719
Cotas de FIDCs	68.668	70.267	73.646	84.026	79.962	87.399	87.464	90.132	93.541	83.392	85.776	96.124
Total Dir. Creditórios	**349.856**	**365.964**	**374.101**	**371.543**	**379.115**	**382.801**	**383.732**	**376.101**	**384.490**	**397.580**	**416.640**	**420.743**
Títulos Públicos	1.708	1.729	1.873	1.702	1.703	1.801	2.081	1.750	1.835	3.658	1.901	1.939
Fundos Renda Fixa	29.194	18.547	2.227	36.974	17.027	18.340	13.682	21.596	23.309	35.680	14.797	46.740
Saldo Tesouraria	1	0	0	4	0	1	0	1	3	0	0	0
Total Geral da Carteira	**329.399**	**334.422**	**325.942**	**357.447**	**344.594**	**349.188**	**399.494**	**399.448**	**409.636**	**436.919**	**433.338**	**469.422**
PDD	-1.336	-683	-827	-2.604	-634	-40	-11	-1	-19	-212	-75	-11
Imóveis	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750
PL	**389.387**	**394.661**	**387.593**	**416.450**	**406.947**	**411.920**	**409.893**	**417.512**	**418.453**	**442.536**	**444.579**	**479.388**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	58,0%	61,2%	62,4%	54,7%	59,9%	56,5%	57,9%	56,0%	53,5%	55,5%	59,1%	52,2%
Créditos Vencidos	1,0%	0,6%	1,6%	1,7%	0,5%	2,2%	0,2%	0,6%	0,6%	1,9%	1,6%	2,6%
Vendas de Ativos a Prazo	13,2%	13,1%	13,5%	12,7%	13,1%	13,0%	14,2%	11,9%	15,5%	13,6%	13,7%	12,9%
Cotas de FIDCs	17,6%	17,8%	19,0%	20,2%	19,6%	21,2%	21,3%	21,6%	22,4%	18,8%	19,3%	20,1%
Total Dir. Creditórios	**89,8%**	**92,7%**	**96,5%**	**89,2%**	**93,2%**	**92,9%**	**93,6%**	**90,1%**	**91,9%**	**89,8%**	**93,7%**	**87,8%**
Títulos Públicos	0,4%	0,4%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,5%	0,4%	0,4%	0,8%	0,4%	0,4%
Fundos Renda Fixa	7,5%	4,7%	0,6%	8,9%	4,2%	4,5%	3,3%	5,2%	5,6%	8,1%	3,3%	9,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**84,6%**	**84,7%**	**84,1%**	**85,8%**	**84,7%**	**84,8%**	**97,5%**	**95,7%**	**97,9%**	**98,7%**	**97,5%**	**97,9%**
PDD	-0,3%	-0,2%	-0,2%	-0,6%	-0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Imóveis	3,0%	3,0%	3,0%	2,8%	2,9%	2,9%	2,9%	2,8%	2,8%	2,7%	2,6%	2,5%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio[1]												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Prazo Médio (dias úteis)[2]	77	104	103	99	89	94	87	96	87	79	85	110

(1) posição no último dia útil do mês. / (2) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Duplicatas (valor justo)	24.067	42.560	47.186	40.492	50.362	52.821	43.884	44.535	43.319	44.350	52.522	57.848
% PL	6,2%	10,8%	12,2%	9,7%	12,4%	12,8%	10,7%	10,7%	10,4%	10,0%	11,8%	12,1%
Cheques (valor justo)	1.933	1.827	1.679	1.582	1.473	1.401	988	640	367	58	41	9
% PL	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Contratos (valor justo)	48.376	39.786	40.449	42.536	47.317	42.936	43.749	42.099	37.440	42.110	39.037	23.796
% PL	12,4%	10,1%	10,4%	10,2%	11,6%	10,4%	10,7%	10,1%	8,9%	9,5%	8,8%	5,0%
NCs prefixadas (valor justo)	2.137	23.814	24.698	21.496	22.336	26.829	25.205	31.354	31.237	44.311	51.956	69.388
% PL	0,5%	6,0%	6,4%	5,2%	5,5%	6,5%	6,1%	7,5%	7,5%	10,0%	11,7%	14,5%
CCBs (valor justo)	0	0	0	0	0	0	0	6.216	11.102	11.224	17.029	22.856
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	2,7%	2,5%	3,8%	4,8%
CCBs (carteira)	29.499	28.364	27.242	26.044	24.826	16.748	7.817	11.556	9.968	9.799	8.411	8.450
% PL	7,6%	7,2%	7,0%	6,3%	6,1%	4,1%	1,9%	2,8%	2,4%	2%	1,9%	1,8%
NCs (carteira)	117.117	102.774	102.019	97.487	94.717	96.034	111.643	99.999	92.800	101.845	100.868	80.541
% PL	30,1%	26,0%	26,3%	23,4%	23,3%	23,3%	27,2%	24,0%	22,2%	23,0%	22,7%	16,8%
CC (carteira)	6.697	4.739	4.762	4.789	5.048	3.794	4.865	-	-	-	-	-
% PL	1,7%	1,2%	1,2%	1,1%	1,2%	0,9%	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
VAPZ (carteira)	51.361	51.818	52.259	52.775	53.251	53.755	58.105	49.571	64.699	60.278	60.924	61.719
% PL	13,2%	13,1%	13,5%	12,7%	13,1%	13,0%	14,2%	11,9%	15,5%	13,6%	13,7%	12,9%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.686	1.422	763
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,3%	0,2%
WOP mensal	-33	-23	-1	-	-2	-5	-	-23	-	-	-	-6
WOP acumulado	25.477	25.454	25.453	25.453	25.451	25.446	25.446	25.423	25.423	25.423	25.423	25.417

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Total Vencidos / PL	0,4%	0,3%	0,4%	1,0%	0,1%	0,4%	0,1%	0,0%	0,1%	1,0%	1,6%	0,2%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	1,4%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,4%	0,2%	0,3%	0,2%	0,0%	0,4%	0,1%	0,0%	0,1%	0,8%	0,2%	0,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	1,4%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)[1]												
Descrição[2]	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Maior Cedente	8,0%	7,0%	8,4%	7,6%	8,1%	8,7%	7,4%	7,3%	7,5%	9,8%	11,0%	9,8%
5 maiores Cedentes	16,8%	19,8%	21,5%	20,4%	23,8%	24,6%	22,2%	21,2%	20,0%	22,0%	24,0%	23,7%
10 maiores Cedentes	19,8%	25,4%	27,2%	24,9%	29,0%	29,4%	27,1%	28,2%	27,7%	29,4%	31,6%	31,3%
20 maiores Cedentes	22,9%	29,8%	31,7%	28,5%	33,0%	33,2%	30,9%	32,8%	32,3%	33,9%	37,4%	37,4%
Maior Sacado	3,6%	4,0%	4,7%	4,3%	4,2%	4,0%	3,3%	3,3%	3,4%	8,5%	8,6%	6,4%
5 maiores Sacados	11,6%	14,2%	16,3%	14,7%	15,3%	16,2%	15,2%	14,3%	14,2%	18,6%	19,2%	18,5%
10 maiores Sacados	17,8%	21,0%	23,3%	22,1%	23,2%	24,8%	23,3%	22,8%	22,3%	26,0%	26,8%	26,3%
20 maiores Sacados	21,0%	26,9%	28,9%	26,5%	29,4%	29,6%	28,2%	30,1%	29,7%	31,0%	33,9%	32,8%

(1) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (2) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

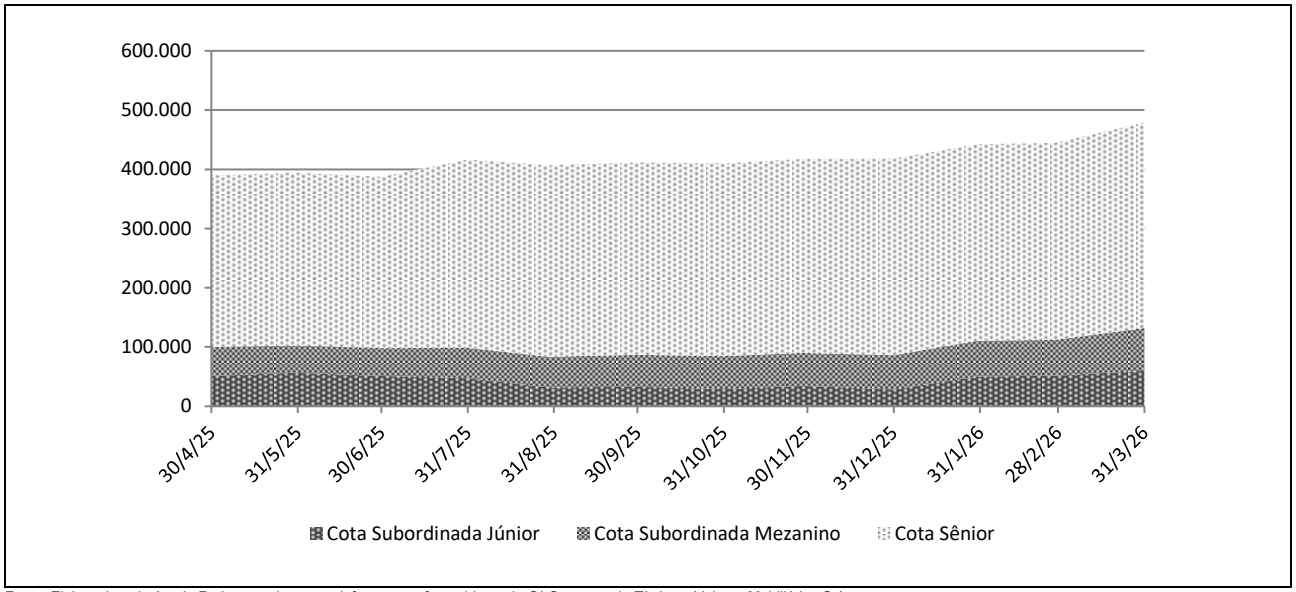
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes)[1]												
Descrição[2]	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
PL Sub / maior Cedente	3,2	3,7	3,0	3,1	2,5	2,4	2,8	3,0	2,7	2,5	2,3	2,8
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,5	1,3	1,2	1,2	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,1	1,1	1,2
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,3	1,0	0,9	0,9	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,1	0,9	0,8	0,8	0,6	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7
PL Sub / maior Sacado	7,1	6,4	5,3	5,5	4,9	5,3	6,3	6,5	6,1	2,9	2,9	4,3
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,2	1,8	1,6	1,6	1,3	1,3	1,4	1,5	1,4	1,3	1,3	1,5
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,4	1,2	1,1	1,1	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9	1,0	0,9	1,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,2	1,0	0,9	0,9	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8

(1) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (2) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinada Mezanino**			**Cotas Subordinada Júnior**			**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
31/3/26	119	2.913	347.454	480	150	72.030	3	21.190	59.904	12,5%	27,5%	479.388
27/2/26	116	2.869	332.711	407	147	60.081	2	20.853	51.787	11,6%	25,2%	444.579
30/1/26	117	2.834	332.310	415	145	60.347	2	20.527	49.879	11,3%	24,9%	442.536
31/12/25	119	2.793	332.474	402	143	57.469	1	19.635	28.511	6,8%	20,5%	418.453
28/11/25	119	2.751	327.482	398	140	55.825	2	19.058	34.205	8,2%	21,6%	417.512
31/10/25	120	2.716	325.284	402	138	55.559	2	18.549	29.050	7,1%	20,6%	409.893
30/9/25	122	2.673	325.298	398	136	53.868	2	17.824	32.755	8,0%	21,0%	411.920
29/8/25	123	2.633	323.357	391	133	52.045	2	17.225	31.545	7,8%	20,5%	406.947
31/7/25	123	2.595	318.026	390	131	50.959	3	16.623	47.465	11,4%	23,6%	416.450
30/6/25	113	2.555	289.454	366	128	46.935	3	16.275	51.205	13,2%	25,3%	387.593
30/5/25	116	2.520	292.216	365	126	46.112	4	16.088	56.333	14,3%	26,0%	394.661
30/4/25	117	2.484	289.595	392	124	48.685	3	16.243	51.106	13,1%	25,6%	389.387

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ mil)

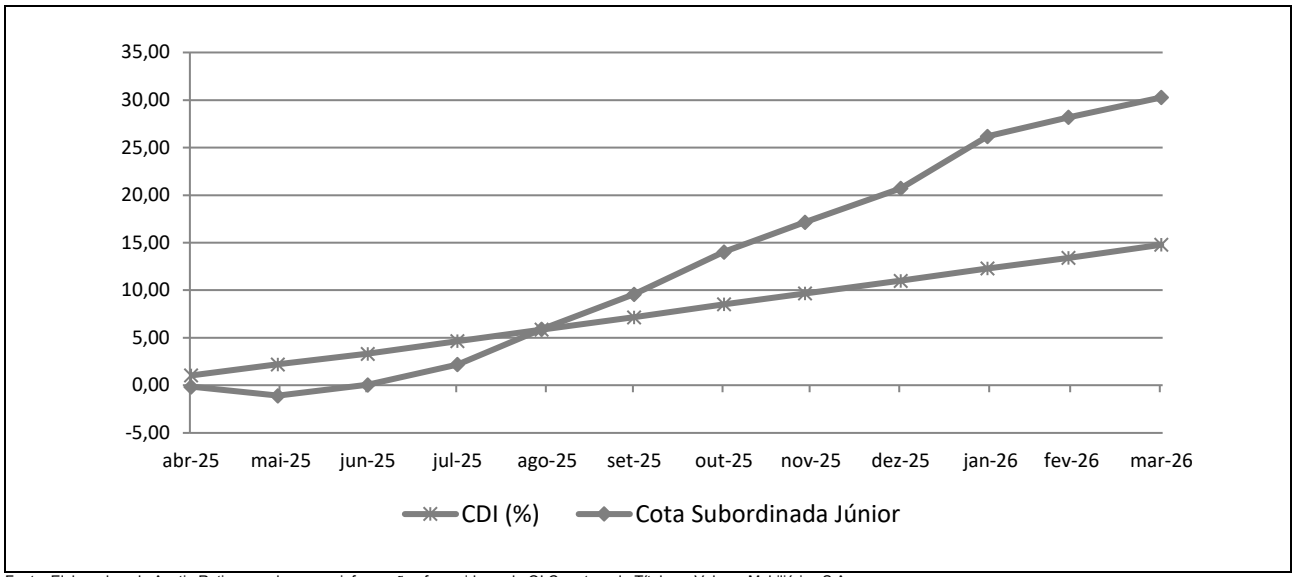


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,52	125,19	18,81	1,81	149,54	22,82	1,62	133,55	30,27
fev-26	1,00	13,41	1,25	124,92	17,03	1,49	149,07	20,64	1,59	159,19	28,20
jan-26	1,16	12,30	1,45	124,95	15,59	1,74	149,13	18,87	4,54	390,17	26,20
dez-25	1,22	11,00	1,52	124,96	13,93	1,82	149,15	16,84	3,03	248,13	20,71
nov-25	1,05	9,67	1,32	124,93	12,22	1,57	149,09	14,75	2,74	260,61	17,17
out-25	1,28	8,52	1,59	124,97	10,77	1,90	149,17	12,98	4,07	318,93	14,04
set-25	1,22	7,16	1,52	124,96	9,03	1,82	149,15	10,87	3,48	285,26	9,58
ago-25	1,16	5,86	1,45	124,95	7,39	1,74	149,13	8,89	3,62	311,13	5,89
jul-25	1,28	4,65	1,59	124,97	5,85	1,90	149,17	7,03	2,13	167,27	2,19
jun-25	1,10	3,33	1,37	125,12	4,19	1,64	149,54	5,03	1,16	105,94	0,06
mai-25	1,14	2,21	1,43	125,34	2,78	1,71	150,06	3,34	-0,95	-83,49	-1,09
abr-25	1,06	1,06	1,33	126,17	1,33	1,60	151,53	1,60	-0,14	-13,56	-0,14

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores (Cotas) do CVpar I FIDC (Fundo) foi realizado no dia 20 de maio de 2026. A reunião foi registrada na Ata Nº 20260520-1.
2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante); e CVPAR Investimentos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a CVPAR Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Essa agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora e/ou Custodiante.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 20 de maio de 2026.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**